

## StartUp Visa

### Mini Guia para submissão de candidatura

A candidatura ao StartUp Visa decorre em duas fases.

Na primeira fase o empreendedor deverá iniciar o processo preenchendo todos os campos de identificação e descrição do projeto e identificação dos empreendedores, deverá também fazer o *upload* dos seguintes documentos (**para cada um dos empreendedores**):

- Carta de motivação com a demonstração do interesse em desenvolver um projeto empreendedor e/ou inovador em Portugal;
- Cópia do passaporte e quando o cidadão tenha residência permanente ou de longa duração noutro país fora do espaço Schengen, cópia do documento de autorização de residência aplicável no respetivo país;
- Caso o empreendedor possua número de identificação fiscal e/ou de segurança social em Portugal, deverá conceder autorização, ao IAPMEI, para consulta *online* junto da Autoridade Tributária e Segurança Social e anexar as certidões obtidas nos respetivos portais. Para esse efeito o número de identificação fiscal do IAPMEI é o 501373357 e o número de Segurança Social é o 20004578827. Caso o cidadão não tenha número de identificação fiscal e/ou de segurança social em Portugal, deverá, também, juntar uma declaração nesse sentido;
- Certidão ou registo criminal dos serviços judiciais do país de origem/residência;
- Declaração bancária que demonstre a existência de meios financeiros próprios e de subsistência correspondentes a € 5.146,80 e que confirme a possibilidade de transferência destes fundos para uma instituição bancária que opere em Portugal;
- Curriculum Vitae.

Poderá ainda anexar um ficheiro de apresentação do projeto, de forma a ajudar a incubadora a fazer a sua avaliação.

Após preencher esta informação, o empreendedor poderá enviar pedido a uma ou mais incubadoras, que irão avaliar o projeto tendo em conta:

- a. O carácter inovador do projeto;
- b. O potencial de crescimento;
- c. A escalabilidade do negócio no mercado;
- d. As perspetivas de fixação em Portugal, findo o programa.

Para avançar para a 2ª fase o empreendedor deverá obter uma resposta positiva de pelo menos uma incubadora.

Na segunda fase o empreendedor deverá completar a informação da candidatura e fazer a submissão da mesma através da [plataforma online](#), para avaliação pelo IAPMEI.

A informação fornecida não invalida nem substitui a avaliação a efetuar pelos serviços consulares e Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, no âmbito dos processos de atribuição de visto de entrada ou de autorização de residência.

Para mais informação recomenda-se a consulta dos serviços consulares ou do SEF. Informação adicional disponível em <http://www.sef.pt> e <http://www.secomunidades.pt/vistos/>